



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 796/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 2749/2025, de autoria do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO)/Encaminha Resposta.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008251/2025-99

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO 1617/2025 /GAB-SAL/SAL/MJ (7217985)** do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação Parlamentar 2749/2025, por meio da qual o Deputado Federal Gustavo Gayer "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes"**.
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ELISA PELLEGRINI
Secretária Especial Adjunta Substituta
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

OFÍCIO 1617/2025 /GAB-SAL/SAL/MJ (7217985)

Anexo 1. Ofício nº 652/2025/INDIC-PARLAMENTAR/ (7217986)

Anexo 2. Indicação 2749/2025 (33843318); (7217987)

Anexo 3. Ofício 201/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB (7217988)

Anexo 4. Ofício 1617/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (3403 (7217989)



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Cristina Guimarães Pellegrini, Assessor(a) Especial**, em 02/01/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7249712** e o código CRC **A7D7F0F5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008251/2025-99

SEI nº 7249712

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



34030296



08084.006952/2025-22



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1617/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ELISA PELLEGRINI
Assessora Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Assunto: Indicações Parlamentares. INC nº 2749/2025.

Senhora Assessora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 652/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR ([33788320](#)), que remete a Indicação Parlamentar 2749/2025 ([33843318](#)), por meio da qual o Deputado Federal Gustavo Gayer "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes".
2. Considerando a pertinência temática, a Secretaria Nacional de Justiça se manifestou quanto ao pleito, tendo encaminhado em resposta o Ofício nº 201/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ ([34024793](#)), contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 15/12/2025, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34030296** e o código CRC **6AC75979**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

1. Ofício nº 652/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR ([33788320](#));
2. Indicação 2749/2025 ([33843318](#));
3. Ofício 201/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ ([34024793](#));
4. Ofício 1617/2025/GAB-SAL/SAL/MJ ([34030296](#));

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.006952/2025-22

SEI nº 34030296

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 422 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [mara.silva](#), versão 8 por [luiza.pontes](#) em 14/12/2025 22:26:04.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A ausência de integração entre os bancos de dados da Receita Federal, da Polícia Federal e do Ministério da Saúde, tem produzido uma distorção administrativa que merece atenção urgente do Poder Executivo.

Atualmente, é possível que cidadãos estrangeiros obtenham CPF e, com base nesse registro, tenham acesso direto à emissão do Cartão Nacional do SUS, sem qualquer validação quanto à sua situação migratória ou residência legal no país.

Essa brecha compromete a credibilidade das políticas públicas e ameaça o equilíbrio financeiro do Sistema Único de Saúde, especialmente em regiões fronteiriças, onde o fluxo migratório é mais intenso. O problema não reside na prestação humanitária, mas na ausência de controle e rastreabilidade dos beneficiários, o que abre espaço para abusos, fraudes e injustiças fiscais.

É imperativo que o governo federal adote uma política de integração cadastral inteligente, garantindo que a emissão de documentos vinculados a benefícios públicos esteja condicionada à validação automática das informações migratórias e fiscais.

Diante do exposto, indica-se:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/

- a) *A criação de protocolo unificado entre Receita Federal, Polícia Federal e Ministério da Saúde para validação de dados migratórios antes da emissão de CPF e Cartão SUS;*
- b) *A implementação de sistema automatizado de cruzamento de dados e bloqueio de registros irregulares;*
- c) *A elaboração de relatórios periódicos de transparência pública sobre as emissões realizadas a estrangeiros;*
- d) *A adoção de campanha institucional de esclarecimento, para orientar tanto servidores públicos quanto cidadãos sobre as exigências legais para obtenção desses documentos.*

Ressalta-se, que a criação de um protocolo unificado de verificação entre Receita Federal, Polícia Federal e Ministério da Saúde, permitiria ao país alcançar um novo patamar de segurança administrativa, assegurando o acesso legítimo a direitos, sem vulnerar o princípio da soberania nacional e da boa governança pública.

Além disso, tal medida fortaleceria o combate à fraude documental, à sobrecarga do SUS e à evasão de recursos, restabelecendo o equilíbrio entre solidariedade humanitária e responsabilidade fiscal — pilares indispensáveis de qualquer gestão pública moderna e eficiente.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/

REQUERIMENTO Nº , **DE 2025**
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio da Casa Civil, a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 652/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ELIANE APARECIDA DA CRUZ
Chefe de Gabinete
Ministério da Saúde

Ao Senhor
LAIO CORREIA MORAIS
Chefe de Gabinete
Ministério da Fazenda

À Senhora
ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES
Chefe de Gabinete
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 2749/2025, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO).

Referência: 00001.007273/2025-31

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

- Encaminho, para apreciação, **Ofício 1ªSec/INC/E/nº 291/2025 (7122036) da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados** que encaminha à **Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**, relação de Indicações Parlamentares com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
- Por se tratar de assunto da competência dessa Pasta, encaminho a correspondência com *links* disponíveis para acesso ao interior teor para **análise e manifestação** acerca da Indicação em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor	Órgão Desti
Indicação Nº 2749/2025	<p>INC 2498/2025</p> <p><i>"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes".</i></p>	Gustavo Gayer (PL/GO)	Ministério d Ministério d Ministério c

- Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

ELISA PELLEGRINI
Assessora Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

Anexo 1 - Ofícios com as respectivas Indicações (7122036)



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Cristina Guimarães Pellegrini, Assessor(a) Especial**, em 13/11/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7141149** e o código CRC **B8912904** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007273/2025-31

SEI nº 7141149

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



34024793



08084.006952/2025-22



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça
Assessoria do(a) Secretário(a) Nacional de Justiça

OFÍCIO Nº 201/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Assunto: Indicações Parlamentares. INC nº 2749/2025.

Sr. Chefe de Gabinete,

1. Em resposta ao **OFÍCIO Nº 1515/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (33843324)**, que trata da Indicação nº 2749/2025 (**33843318**), por meio da qual o Deputado Federal Gustavo Gayer "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes".
2. A **INFORMAÇÃO nº 43/2025/COEP-DEMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS (33988488)** destaca que a proposta é pertinente e dialoga com desafios relevantes de integração cadastral, prevenção de fraudes documentais e modernização dos mecanismos de registro migratório. Ressalta, ainda, que a medida converge com as diretrizes da **Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátridia (PNMRA)**. Tal política prevê, entre suas estratégias, a promoção da interoperabilidade entre sistemas e cadastros administrativos (art. 5º, IV), bem como prevê a competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto à promoção de ações de aprimoramento contínuo do atendimento humanizado em regularização migratória e documental a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, com atenção à celeridade, à padronização, à simplificação e à informatização dos processos administrativos (art. 6º, IX).
3. O tema já vem sendo analisado no âmbito do Departamento de Migrações, em articulação com a Secretaria Nacional de Justiça, no contexto das discussões técnicas voltadas à modernização dos sistemas de identificação migratória e governança documental.
4. Conforme registrado no **Despacho nº 5160/2025/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (33998611)**, houve anuência integral à manifestação técnica constante da Informação nº 43/2025, a qual fundamenta o presente encaminhamento.

5. Diante disso, remete-se o expediente a essa Secretaria para avaliação quanto à pertinência e oportunidade de eventual aprimoramento normativo relativo à matéria.

6. Ciência ao Gabinete da SENAJUS.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

OSCAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Assessor do Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Ferreira de Oliveira, Assessor(a)**, em 12/12/2025, às 12:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34024793** e o código CRC **0FC314FC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.006952/2025-22

SEI nº 34024793

Esplanada dos Ministérios, Blocot T, Ed. Sede, sala 424, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025 3145 / 3394 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [ana.costa3](#), versão 2 por [ana.costa3](#) em 12/12/2025 09:13:49.



34030296



08084.006952/2025-22



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1617/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ELISA PELLEGRINI
Assessora Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Assunto: Indicações Parlamentares. INC nº 2749/2025.

Senhora Assessora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 652/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (33788320), que remete a Indicação Parlamentar 2749/2025 (33843318), por meio da qual o Deputado Federal Gustavo Gayer "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Casa Civil, a criação de protocolo unificado de validação migratória e fiscal para a emissão de CPF e Cartão SUS, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e evitar o uso indevido dos serviços públicos por estrangeiros não residentes".
2. Considerando a pertinência temática, a Secretaria Nacional de Justiça se manifestou quanto ao pleito, tendo encaminhado em resposta o Ofício nº 201/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (34024793), contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 15/12/2025, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34030296** e o código CRC **6AC75979**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

1. Ofício nº 652/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (33788320);
2. Indicação 2749/2025 (33843318);
3. Ofício 201/2025/Assessoria-SENAJUS/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ (34024793);
4. Ofício 1617/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (34030296);

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.006952/2025-22

SEI nº 34030296

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 422 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>